



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL N° 132/RIFB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA O PROGRAMA  
AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE DE 2012 DO CAMPUS  
SAMAMBAIA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – DIVULGAR, a ordem de classificação estabelecida por meio do estudo socioeconômico, de acordo com o item 1.3 e com o quantitativo de auxílios disponíveis conforme a tabela 1 do referido edital.

**1. DO RESULTADO**

1.1. O resultado preliminar será divulgado no site do IFB e no mural do *Campus*, estabelecendo a classificação de acordo com o item 1.3 e com o quantitativo de auxílios descritos na tabela 1 disposta no item 1.4.2.

1.2. Os resultados serão divulgados por meio do número de matrícula do estudante, conforme o item 5.2.

1.3. Os alunos não selecionados, mas classificados nos grupos, ficarão em lista de espera, conforme o item 5.1.1.

1.4. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil deverá solicitar em formulário próprio, após a divulgação do resultado preliminar, junto ao Setor de Serviço Social ou a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* em que está matriculado, conforme item 6.1. O prazo de recurso será até 30 de Outubro de 2012. O prazo para análise dos recursos será até 01 de Novembro de 2012.

1.4.1. Após o período de análise dos recursos, a previsão de publicação do resultado final fica prevista para o dia 05 de Novembro de 2012.

1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos.

**WILSON CONCIANI**

Reitor